

Resolução do Conselho Deliberativo nº 10, de 02 de julho de 2024

Aprova o Programa de Integridade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS e dá outras providências.

O **Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, alínea k, do art. 7º do Estatuto Social da Agência, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando a competência estabelecida na alínea k, do inciso I, do art. 2º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da AGSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, e

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integridade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AGSUS, na forma do Anexo Único.

Art. 2º A Diretoria Executiva da AgSUS publicará atos normativos complementares ao Programa de Integridade.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

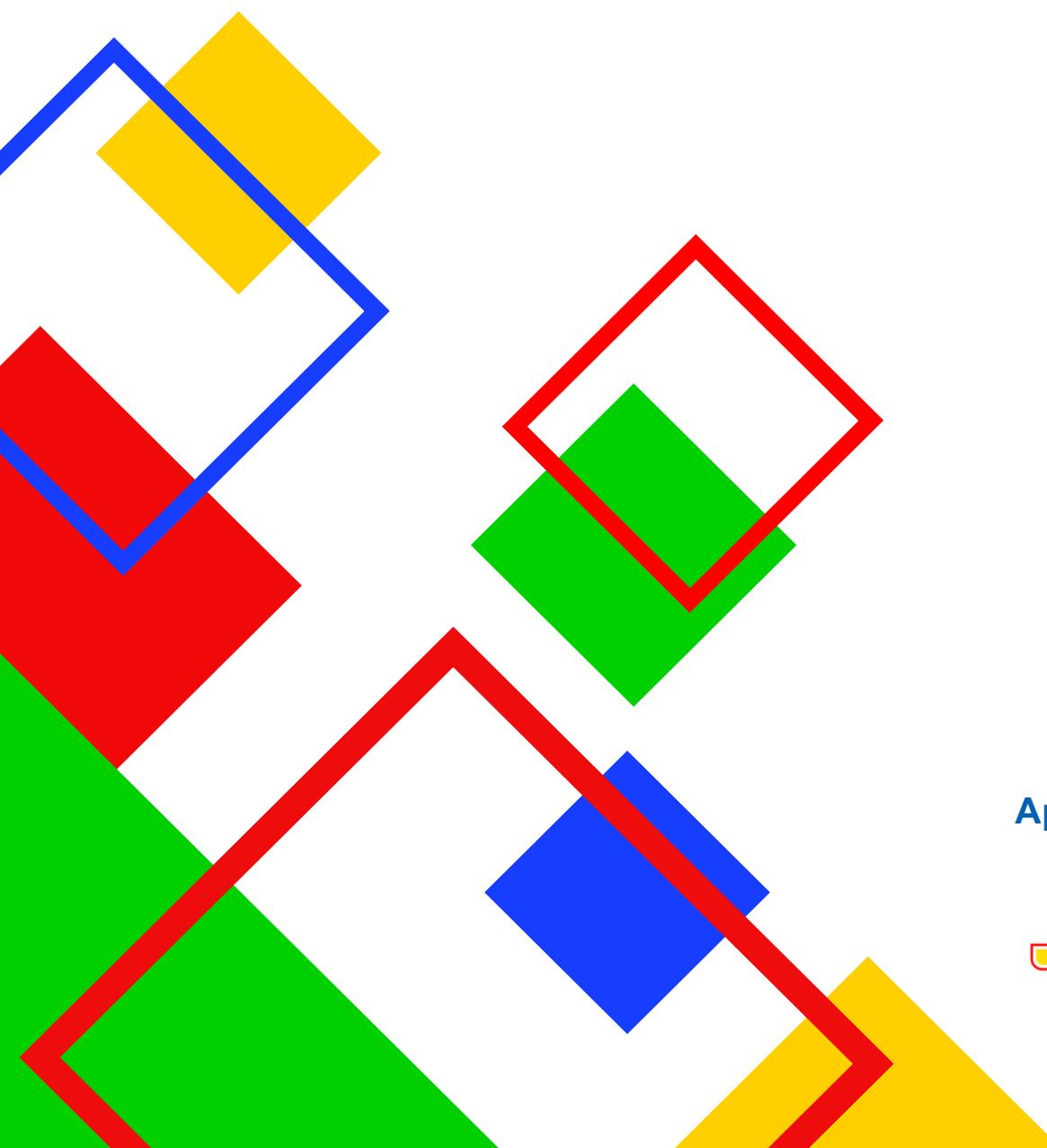


SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Presidente do Conselho Deliberativo

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 02 de julho de 2024



**Agência
Brasileira de
Apoio à Gestão
do SUS**



Sumário

Apresentação.....	4
1. Abrangência	5
1.1 Finalidade	5
1.2 Base Legal	5
1.3 Organização do Programa de Integridade	6
2. Programa de Integridade da AgSUS	5
2.1 Objetivos do Programa de Integridade da AgSUS	6
2.2 Fundamentos da Integridade da AgSUS	7
2.2.1 Princípios e Valores de Integridade	7
2.2.2 Cultura de Integridade	8
2.2.3 Sistema de Gestão de Integridade	8
2.2.4 Transparência, Responsabilidade e Prestação de Contas (<i>Accountability</i>).....	10
3. Pilares do Programa de Integridade da AgSUS	12
3.1 O Comprometimento e Apoio da Alta Direção	12
3.2 Competência pela gestão do Programa de Integridade	13
3.3 Análise de Perfil e Gestão de Riscos de Integridade	13
3.3.1 Análise de Perfil	13
3.3.2 Estrutura de Governança	14
3.3.3 Estrutura de Gestão	15
3.3.4 Estrutura de Governança e Controle Externo	15
3.4 Estruturação do Sistema de Integridade e Instrumentos de Prevenção	16
3.4.1 Conflito de Interesses	17
3.4.2 Recebimento Brindes, Cortesias, Presentes e Hospitalidades ...	18
3.4.3 Relacionamento com o Setor Público	19
3.4.4 Relacionamento com Terceiros	19
3.4.5 Respostas aos Incidentes de Integridade	20

Sumário

3.5 Instrumentos de Prevenção	20
3.5.1 Formação voltada à Integridade	20
3.5.2 Conscientização e Sensibilização	20
3.5.3 Comunicação	21
3.5.4 Capacitação e Treinamento	21
3.5.5 Diversidade e Inclusão	22
3.5.6 Controles Preventivos	22
3.6 Estratégias de Monitoramento Contínuo	23
3.6.1 Registros Contábeis Completos e Precisos.....	24
3.6.2 Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras	25
3.6.3 Aquisições, Contratos, Convênios, Patrocínios e Doações	25
3.6.4 Relatórios Gerenciais de Prevenção	26
3.6.5 Canal de Dúvidas de Integridade	26
3.6.6 Políticas, regras e instrumentos de detecção	26
3.6.7 Canais de Manifestação e Denúncias	26
3.6.8 Auditoria Interna	27
3.6.9 Políticas, regras e instrumentos de Resposta	28
3.6.9.1 Resolução Pacífica de Conflitos	28
3.6.9.2 Medidas Disciplinares	29
3.6.9.3 Medidas de incentivo à participação	30

4. Disposições Finais e Transitórias..... 30

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o **Programa de Integridade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS**. Esse documento representa o nosso compromisso com a relação entre a Integridade, as boas práticas de Governança e a Responsabilidade Social.

A Agência nasce, marcada em seus atos constitutivos, com o nobre propósito de promover políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena e soluções de Atenção Primária à Saúde (APS) para os cidadãos brasileiros, fortalecendo a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir da execução dessas atividades finalísticas, temos a perspectiva de impactar positivamente o contexto social brasileiro, contribuindo com a construção de uma sociedade mais justa ao promover melhores condições de saúde, nos tornando reconhecida como uma instituição referência de soluções relacionadas à saúde da população brasileira.

Dessa forma, por ser uma instituição pautada em executar as políticas públicas de atenção à saúde indígena e atenção primária à saúde, a AgSUS representa uma alternativa ao incremento à prestação de serviços médicos, sendo uma instituição de apoio ao SUS.

Assim, temos a convicção de que a integridade é um componente essencial a ser assegurado na entrega de valores e serviços para a sociedade, pois impacta diretamente na confiança, na reputação e na imagem da Agência e, por consequência, na própria sustentabilidade institucional.

Deste modo, compreendemos que a Integridade e seus pilares são indissociáveis da rotina da Agência, do comprometimento dos seus líderes e das boas práticas que resguardam a regularidade de suas ações, pois refletem a adesão ao propósito e aos valores institucionais.

Além disso, a Integridade acompanha a condução institucional para o alcance de sua melhor performance, por meio da análise de efetividade e mitigação de riscos, e também para que não se desvie do seu objetivo principal, reportando eventuais incidentes de forma célere para que retome a direção devida o mais rapidamente possível, como forma de atuação preventiva e proativa, indicando, em casos de desvios graves, as respostas adequadas a serem aplicadas e a correspondente responsabilização.

Dessa forma, por acreditarmos na integridade como a força motriz de transformações positivas do contexto político-social brasileiro, assumimos o compromisso com os valores e a cultura presentes no Programa de Integridade da AgSUS.

1. ABRANGÊNCIA

1.1 Finalidade

O Programa de Integridade é um instrumento essencial de Governança Corporativa, criado para assegurar que os princípios e valores institucionais sejam estabelecidos, permitindo que o propósito e os objetivos da AgSUS sejam alcançados com maior eficiência e sustentabilidade.

Esse Programa é composto por uma série de mecanismos e procedimentos internos voltados para a prevenção, detecção e respostas das ações por meio de práticas que resultem na efetividade do Sistema de Integridade. Inclui a aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética e o desenvolvimento de políticas e diretrizes destinadas a fomentar e manter a cultura de Ética e Integridade. Seus pilares envolvem a prevenção, detecção de incidentes, desvios, irregularidades, fraudes, corrupção e atos ilícitos, definição de controles e monitoramento que resguardem a reputação e o patrimônio da AgSUS¹.

O Programa de Integridade da AgSUS foi desenvolvido em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e com a Recomendação de Integridade da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Em relação à agenda ODS 2030, o campo de atuação da AgSUS está inserido na meta 03, “Saúde e Bem-Estar”, com realce à meta 3.8, “atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos”. Dessa forma, a aplicação do Programa de Integridade alcança todas as áreas da AgSUS ao integrar as suas ações e atividades, fortalecendo a relação institucional da Agência com suas partes relacionadas na promoção da Política Pública de Saúde.

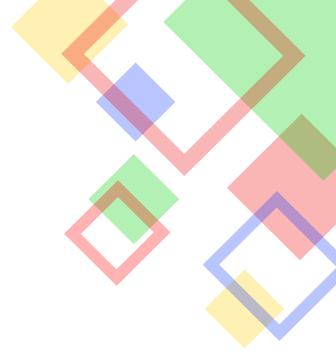
1.2 Base Legal

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

¹Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regula a Lei nº 12.846/2013.



Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.
Resolução do Conselho Deliberativo nº 05 de 15 de outubro de 2021.
Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023.
Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023.
Resolução do Conselho Deliberativo nº 01, de 05 de fevereiro de 2024.
Resolução do Conselho Deliberativo nº 02, de 27 de fevereiro de 2024.
Resolução do Conselho Deliberativo nº 03, de 27 de fevereiro de 2024.
Resolução do Conselho Deliberativo nº 06, de 26 de março de 2024.

1.3 Organização do Programa de Integridade

O Programa de Integridade está organizado da seguinte forma:

- I - Programa de Integridade da AgSUS;
- II - Pilares do Programa de Integridade; e
- III - Disposições Finais e Transitórias.

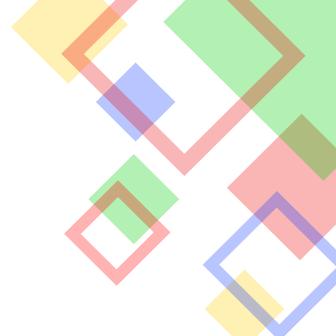
2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA AgSUS

2.1 Objetivos do Programa de Integridade da AgSUS

O Programa de Integridade da AgSUS representa uma estratégia crucial para promover os princípios e valores que guiam as operações da Agência, fomentando e cultivando comportamentos e atitudes individuais e coletivas que estejam em harmonia com esses valores, tanto entre os profissionais quanto entre os terceiros que mantêm relações com a Agência.

A intenção da sua implementação é estabelecer uma cadeia de valores a ser atingida no sentido de se criar uma política de governança apta a gerar uma institucionalização de diretrizes, que resultem em uma cultura de disseminação de informações para balizarem uma gestão proba, com segurança jurídica e eficiência.

Em sintonia com o movimento global de adoção de boas práticas de governança corporativa, o Programa de Integridade da AgSUS estabelece os seguintes objetivos:

- 
- Desenvolver o Sistema de Gestão da Integridade e a Cultura de Integridade da AgSUS;
 - Fomentar a adesão e a conscientização sobre os valores de integridade;
 - Fortalecer a imagem, a reputação, a probidade e a idoneidade institucional, atuando para que a AgSUS seja reconhecida como uma instituição que preza pela integridade nas suas ações;
 - Promover a transparência e a interlocução efetiva com a sociedade e demais partes interessadas, fomentando a confiança e a credibilidade na instituição;
 - Promover a formação e a conscientização dos profissionais segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, contribuindo para a formação de hábitos de integridade, para a sustentabilidade institucional e o reconhecimento da excelência dos profissionais da AgSUS;
 - Promover a gestão efetiva de riscos de integridade;
 - Assegurar a conformidade, monitoramento e a melhoria contínua dos processos para minimizar o risco de incidentes de integridade;
 - Prevenir incidentes de Integridade e, caso ocorram, responder de maneira rápida e eficaz para evitar ou minimizar as consequências de atos ilícitos contra a AgSUS.

2.2 Fundamentos da Integridade da AgSUS

São fundamentos da Integridade na AgSUS:

I - Os princípios e valores;

II - A construção e disseminação da cultura de integridade;

III - Sistema de Integridade e transparência; e

IV - Responsabilidade e prestação de Contas (Accountability).

2.2.1 Princípios e Valores de Integridade

Os princípios e valores de Integridade da AgSUS, reproduzidos no quadro a seguir, estão dispostos nos seus atos normativos, os quais constituem o compromisso institucional com a Integridade e devem ser internalizados na conduta de todos os profissionais da Agência.

Princípios do Programa de Integridade	Princípios do Código de Ética e de Conduta	Valores Institucionais
<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade • Prevenção • Transparência • Acesso à informação • Participação e controle social • Não retaliação • Proteção dos dados pessoais • Proteção da identidade do denunciante. 	<ul style="list-style-type: none"> • Probidade na gestão de seus atos; • Prevalência do interesse público; • Urbanidade; • Transparência; • Honestidade; • Repúdio ao preconceito e ao assédio; • Respeito à diversidade • Sigilo das informações profissionais • Moralidade • Integridade • Desenvolvimento sustentável 	<ul style="list-style-type: none"> • Visão integrada ao SUS • Ética e Transparência • Respeito à Diversidade • Valorização do Conhecimento • Excelência em Serviço • Inovação Sustentável

2.2.2 Cultura de Integridade

O sucesso de uma organização depende de sua cultura ética e da integridade de seus profissionais.

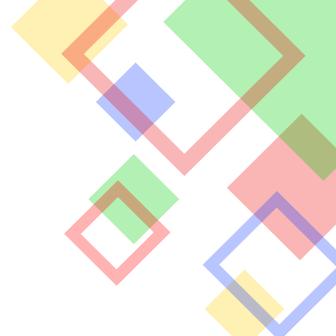
A Cultura de Integridade é um dos pilares da estrutura Organizacional da AgSUS, baseada no compromisso da alta gestão e dos seus profissionais com valores como ética, transparência e probidade. Este compromisso é refletido nas ações, práticas, rotinas e comportamentos diários.

O apoio dos Conselhos e da Diretoria Executiva é crucial, pois eles reforçam a observância das diretrizes e servem como exemplo de liderança íntegra. Essas diretrizes e princípios se transformam em normas de conduta para todos os aqueles que se relacionam com a AgSUS.

Portanto, a maturidade ética almejada com o presente Programa é de construção diária, contribuindo para a constituição de ambientes e relacionamentos saudáveis, confiança na instituição e responsabilidade com os compromissos legais assumidos.

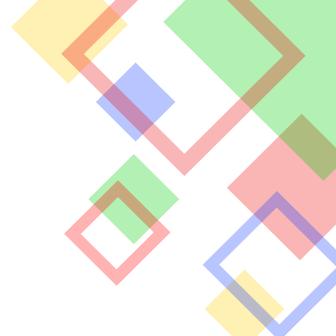
2.2.3 Sistema de Gestão de Integridade

O Sistema de Gestão de Integridade é constituído por normativos, políticas, processos e estruturas destinados a estabelecer a execução de ações integradas entre as unidades essenciais para o desenvolvimento do Programa de Integridade da AgSUS, com a finalidade de assegurar o alcance dos objetivos institucionais e prevenir, detectar e tratar incidentes, desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a AgSUS.



Em ação integrada, as unidades essenciais têm a missão de resguardar a integridade dos atos praticados pela AgSUS, assegurar o alcance dos objetivos estratégicos, fornecendo informações transparentes para subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, contribuir para a conformidade e o aprimoramento dos processos, mitigando a ocorrência de possíveis desvios e desperdícios por meio de uma gestão efetiva de integridade, riscos e controles internos. Nestes sentidos, assim se distribuem as funções institucionais dentro do Sistema de Gestão de Integridade:

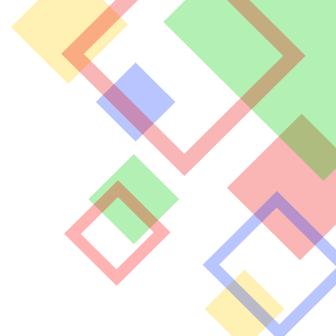
- Os Conselhos Deliberativo e Fiscal e a Diretoria Executiva são responsáveis por estabelecer as diretrizes do Programa de Integridade e representam o principal pilar do Programa: o comprometimento e o apoio da alta direção.
- Em atuação integrada às estruturas de governança, a Unidade de Integridade presta assistência sobre representações e contas, realiza o incremento da transparência, fornecendo subsídios à tomada de decisão e fomentando a relação de confiança entre os Conselhos, a Diretoria Executiva e a sociedade civil, como também em relação aos órgãos de controle.
- A Diretoria Executiva deve ser engajada em estabelecer, manter e melhorar continuamente o Sistema de Gestão de Integridade, apoiando os processos necessários e as interações entre as unidades componentes do Sistema.
- A Secretaria Executiva e de Articulação e a Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica atuam conjuntamente com Unidade de Integridade na gestão de riscos e na transparência nas relações com as partes interessadas.
- A Unidade Jurídica é responsável pela verificação da conformidade normativa preliminar dos atos da AgSUS.
- A Unidade de Integridade, por meio da área de Auditoria Interna, é responsável pela análise de conformidade em momento concomitante e posterior, com a finalidade agregar valor e aprimorar as operações da AgSUS para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança.
- A Unidade de Ensino e Pesquisa, a Unidade de Serviços em Saúde, a Unidade de Gestão de Pessoas e a Unidade de Comunicação são essenciais para a conscientização dos profissionais sobre as boas práticas de conduta, tornando-se essenciais para a construção da Cultura de Integridade da AgSUS.

- 
- A Unidade de Ensino e Pesquisa, a Unidade de Serviços em Saúde, a Unidade de Gestão de Pessoas e a Unidade de Comunicação são essenciais para a conscientização dos profissionais sobre as boas práticas de conduta, tornando-se essenciais para a construção da Cultura de Integridade da AgSUS.
 - A Unidade de Serviços em Saúde é essencial para a conscientização dos gestores municipais sobre suas atribuições e melhores práticas no relacionamento com os profissionais da AgSUS.
 - A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação é responsável pela segurança da informação e pela preservação da confidencialidade, integralidade, integridade e disponibilidade das informações da AgSUS.
 - A Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade é responsável pelos registros contábeis e pela confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras da AgSUS, que deverão ser divulgados em transparência ativa.
 - A Unidade de Compras, Contratos e Convênios é responsável pelos controles de processos de aquisições e de contratos e por fomentar as boas práticas de conduta nas relações com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, convenientes e terceiros, atuando em parceria com a Unidade de Integridade, Secretaria Executiva e de Articulação e a Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica na emissão de relatório sobre o Grau de Riscos de Integridade - GRI, na realização de diligência de terceiros e na conscientização de terceiros sobre manter relações íntegras com a Agência.

Assim, as estruturas essenciais do Sistema de Gestão da Integridade devem estabelecer planos de ações integradas com a finalidade de incorporar as práticas de integridade aos normativos e à rotina da Agência.

2.2.4 Transparência, Responsabilidade e Prestação de Contas (Accountability)

A transparência é um dos elementos essenciais para a prevenção e a detecção de incidentes de integridade. Seu objetivo é instrumentalizar a participação e o controle social. Esse instrumento permite que qualquer pessoa, em qualquer lugar, possa ser um fiscal da gestão da AgSUS, o que é altamente recomendável, pois os ambientes transparentes são uma exigência da democracia participativa, possibilitando a fiscalização da sociedade nos atos e serviços prestados pela AgSUS.



Atento a esse contexto, a AgSUS tem em sua estrutura uma Ouvidoria, que possui a atribuição de ser um espaço de participação e controle social com a finalidade de zelar pela interlocução efetiva entre o cidadão e a Agência, dando voz ativa à sociedade e garantindo a representatividade social na atuação da AgSUS. Nesse sentido a Ouvidoria funciona como um canal de comunicação e recebimento de denúncias, tendo garantida a sua independência de atuação e respeito aos princípios da não divulgação dos dados dos denunciante.

Portanto, os principais objetivos e indicadores da instituição devem ser tornados públicos, bem como as respectivas metas definidas, prazos e os resultados almejados e alcançados. O objetivo é permitir que o controle social acompanhe o desempenho das atividades da instituição e, assim, saiba que a sua função está sendo cumprida adequadamente, construindo evidências confiáveis que podem fazer a Agência avançar de maneira positiva e, potencialmente, estimular a relação de confiança entre a sociedade e a AgSUS.

Quanto à responsabilização pelos seus atos, alinhada ao conceito de *accountability*, a AgSUS tem como compromisso demonstrar os resultados obtidos em relação aos recursos recebidos e, por essa razão, há a institucionalização da responsabilidade e da prestação de contas, tanto ao Ministério da Saúde como ao Tribunal de Contas da União, além da disponibilização dos relatórios no endereço eletrônico da instituição.

Dessa forma, o Programa de Integridade da AgSUS conduz à estruturação do ciclo de confiança baseado na transparência, na responsabilidade e na prestação de contas, pois a Diretoria Executiva conhece as informações provenientes da participação social. E, assim, disponibiliza a prestação de contas em transparência ativa para que seja passível de controle social, com a finalidade de assegurar a integridade, o bom desempenho e a confiança institucional, contribuindo assim na diminuição dos índices de corrupção e de outros incidentes de integridade.

Neste sentido, o Programa de Integridade demonstra o comprometimento com práticas íntegras e éticas, sendo requisito essencial à sustentabilidade institucional, pois a boa imagem de uma instituição proporciona melhores oportunidades de negócio, sustenta a segurança e aumenta a confiança na relação com os órgãos de governança, bem como protege sua credibilidade e reputação perante a sociedade.

3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA AgSUS

São os pilares do Programa de Integridade:

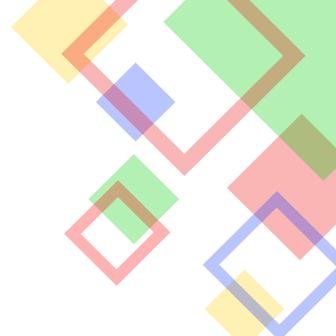
- I - Comprometimento e apoio da alta direção;
- II - Competência pela gestão do Programa Integridade;
- III - Análise de perfil e gestão de riscos de integridade;
- IV - Estruturação de políticas e instrumentos de prevenção; e
- V - Estratégias de monitoramento contínuo.

3.1 O Comprometimento e Apoio da Alta Direção

O comprometimento e o apoio dos Conselhos e da Diretoria Executiva são condições permanentes e indispensáveis para o desenvolvimento da Cultura de Integridade e para a efetividade do Programa de Integridade da AgSUS, com a finalidade de:

- Assegurar que o Programa de Integridade e os objetivos de Integridade estejam estabelecidos e sejam compatíveis com a direção estratégica da AgSUS;
- Assegurar a integração de ações do Sistema de Gestão de Integridade nos processos finalísticos da AgSUS;
- Assegurar que os recursos necessários estejam disponíveis para o desenvolvimento de ações do Programa de Integridade;
- Comunicar a importância de um Programa de Integridade eficaz e de acordo com os valores da AgSUS;
- Assegurar que o Programa de Integridade alcance os resultados pretendidos;
- Apoiar e orientar o corpo profissional em comportamentos relativos ao Programa de Integridade;
- Promover a melhoria contínua da AgSUS;
- Apoiar outros papéis pertinentes à integridade, com vistas a demonstrar responsabilidade.

A efetividade do Programa está diretamente relacionada a sua adesão cabendo, principalmente, à Diretoria Executiva evidenciar seu comprometimento, com base nas seguintes ações:

- 
- Estabelecer e sustentar os valores da AgSUS, incorporando o assunto a seus discursos de forma a demonstrar que os valores e as políticas norteiam a atuação da AgSUS;
 - Incluir a verificação da efetividade das ações de integridade como pauta permanente ou frequente de suas reuniões ou de seus encontros com gerentes e outros integrantes do corpo profissional da AgSUS;
 - Destinar recursos adequados para a implementação e manutenção do Programa de Integridade; e
 - Adotar comportamento preventivo e tratar corretamente as irregularidades que comprometam a integridade institucional.

3.2 Competência pela gestão do Programa de Integridade

A Unidade de Integridade é responsável por desenvolver, aplicar, gerir e monitorar o Programa de Integridade, sendo dotada de independência, autonomia, estrutura e dos recursos para a plena aplicação do Programa.

Além disso, tem competência para garantir que indícios de irregularidades sejam apurados de forma efetiva, de acordo com as normas internas, solicitando às unidades organizacionais responsáveis pelo processo a adoção de providências necessárias para a correção de eventuais problemas constatados.

A Diretoria Executiva deve assegurar a autonomia e a independência da Unidade de Integridade, possibilitar o acesso direto do Gestor Executivo da Unidade ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, especialmente para apresentação dos casos de comprovada irregularidade praticada pela Diretoria Executiva.

3.3 Análise de Perfil e Gestão de Riscos de Integridade

3.3.1 Análise de Perfil

A AgSUS tem por finalidade promover, em âmbito nacional e em caráter complementar e colaborativo com os entes federativos, o apoio e a execução de políticas de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, na atenção primária à saúde, em diferentes níveis de atenção à saúde indígena e em outras áreas que possam vir a ser atribuídas à Agência, sob a supervisão do Ministério da Saúde conforme os termos da Lei 13.958/2019, e este programa foi delineado conforme sua missão.

3.3.2 Estrutura de Governança

A estrutura de governança representa a atuação frente ao levantamento de informações relevantes para consolidar a estratégia organizacional, que tem por finalidade gerar diretrizes, avaliar a atuação e monitorar resultados da gestão da AgSUS.

O Conselho Deliberativo é órgão superior de deliberação, composto por 12 membros e respectivos suplentes, entre representantes das seguintes instituições:

- Ministério da Saúde;
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
- Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
- Associação Médica Brasileira;
- Conselho Federal de Medicina;
- Federação Nacional dos Médicos; e
- Conselho Nacional de Saúde.

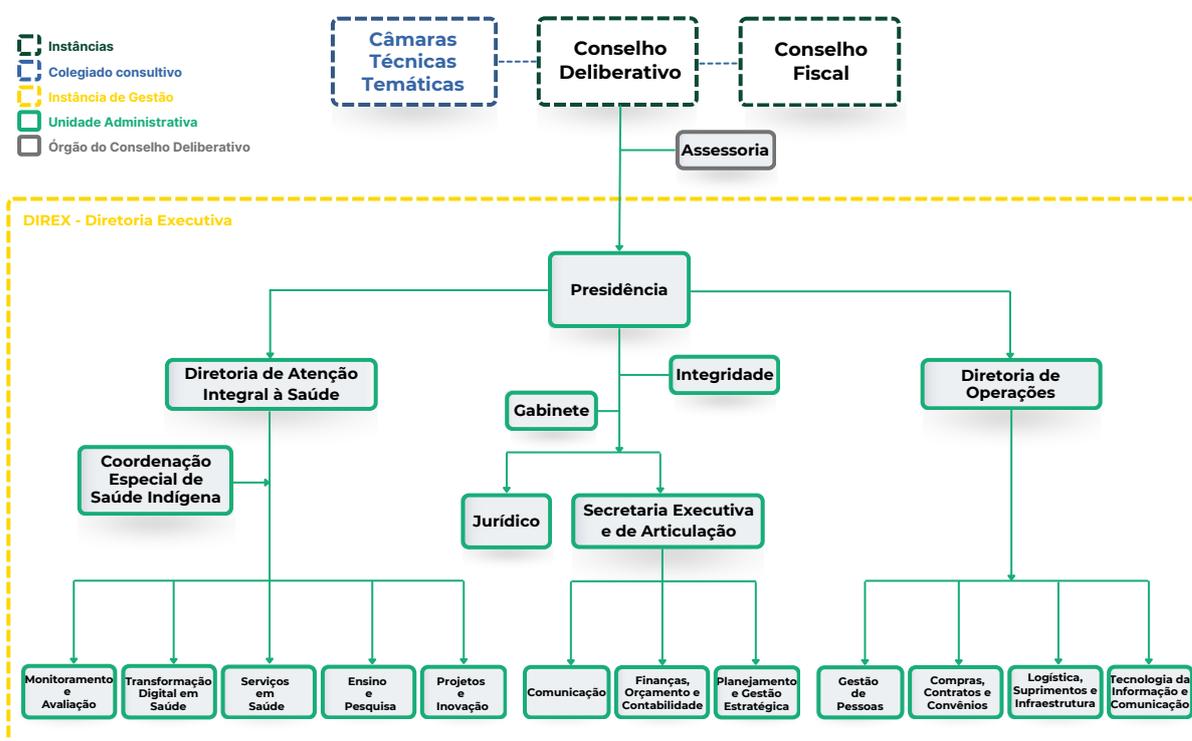
O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da AgSUS. É composto por três membros e respectivos suplentes, sendo dois indicados pelo Ministério da Saúde e um indicado conjuntamente pelas demais instituições representantes do Conselho Deliberativo.

Para sua atuação, o Conselho Fiscal conta com a análise de contas realizada por auditoria independente que, nesse cenário, constitui-se como instância externa de apoio à governança.

A Diretoria Executiva é órgão de gestão de natureza executiva da AgSUS, responsável pela gestão estratégica, técnica e administrativa, composta pelo Diretor-Presidente, Diretor de Operações e Diretor de Atenção Integral à Saúde.

3.3.3 Estrutura de Gestão

Em linha seguinte à Diretoria Executiva, encontram-se as unidades administrativas, cuja representação organizacional, indica a cadeia de decisão hierárquica e o fluxo do processo de trabalho, constituem-se conforme o organograma aprovado pela Diretoria Executiva, demonstrado na figura abaixo.



As competências e atribuições respectivas, no âmbito dos processos de trabalho e entregas, são detalhados no Mapa de Atribuições.

3.3.4 Estrutura de Governança e Controle Externo

No âmbito da AgSUS, os princípios em questão foram adotados como fundamentos da relação de confiança com as estruturas de governança, alicerçando-se especialmente em:

- Transparência de dados e atos de gestão, prestação de contas e demonstrativos contábeis divulgados ativamente;
- Interlocução efetiva com a sociedade e partes interessadas, considerando suas perspectivas e contribuições na tomada de decisão, com vistas à construção de uma gestão mais inclusiva, participativa e representativa; e
- Respostas tempestivas e esclarecimentos de ações de gestão às demandas dos órgãos de controle, de fiscalização, de supervisão, controle social e demais partes interessadas.

O Ministério da Saúde tendo em vista a sua atribuição de órgão supervisor dos atos de gestão da AgSUS, constitui-se como instância externa de governança. Adiciona-se ainda que a sociedade, no exercício de seu papel de controle social e de usuário da prestação de serviços da AgSUS, é a maior interessada na gestão eficiente e íntegra dos recursos públicos que são repassados à Agência para execução de suas finalidades.

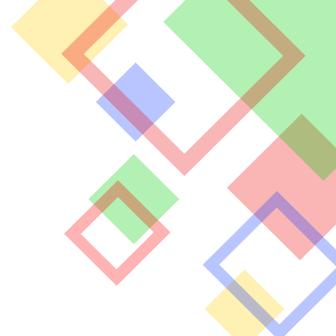
Em virtude da natureza dos recursos geridos pela AgSUS, a Agência se insere no conceito de Unidade Prestadora de Contas, conforme Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU. Por essa razão, o TCU fiscaliza a execução de contratos e acordos celebrados pela AgSUS.

Assim, posteriormente à aprovação das contas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Diretoria Executiva deve encaminhar a prestação de contas ao TCU e publicá-la na página de transparência da Agência, bem como deverá enviar relatório circunstanciado das atividades ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Conselho Nacional de Saúde.

3.4 Estruturação do Sistema de Integridade e Instrumentos de Prevenção

A estruturação de normativos, políticas e instrumentos de integridade tem por objetivo a formação de profissionais conscientes sobre a importância do alinhamento de conduta ética a práticas, rotinas e comportamentos, possibilitando a eficiência da atuação em caráter preventivo e o desenvolvimento da Cultura de Integridade da AgSUS.

Compreendemos que as ações de rotina podem gerar dúvidas sobre o alinhamento a boas práticas de integridade, por essa razão é importante manter um canal de comunicação para dirimir dúvidas sobre aplicação de regras de conduta, com vistas ao acompanhamento a evitar a incidência de irregularidades. No contexto de conscientização e esclarecimento de dúvidas em parceria com a atuação probo dos profissionais da AgSUS, a prevenção se consolida como principal diretriz, se estruturando da seguinte forma:



I - Código de Conduta e Ética: O Código de Conduta e Ética estabelece os valores e os princípios que devem ser observados por todos os profissionais e pelos terceiros que se relacionam com a AgSUS. Esse documento especifica de maneira detalhada as condutas autorizadas e vedadas, bem como fixa deveres concretos aos colaboradores;

II - Comissão de Ética da AgSUS: Instituída pelo código de ética e conduta tem a finalidade de ser uma Instância da Unidade de Integridade, que possui natureza propositiva, consultiva e corretiva, realizando ações para conscientização sobre a importância de uma atuação ética, estimulando e orientando os demais colaboradores sobre as práticas éticas, Além de gerir, implementar, monitorar e propor o aperfeiçoamento do Código de Ética e de Conduta da AgSUS;

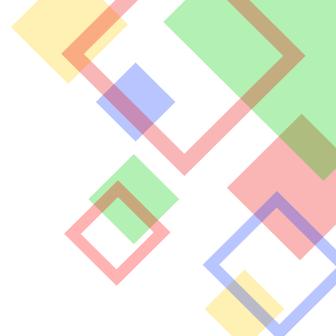
III - Agentes de Integridade: trata-se de profissionais previamente capacitados, que tem por missão a disseminação das práticas de integridade institucional, tornando-se multiplicadores de boas práticas de integridade.

As estruturas de Integridade têm a finalidade de prevenir os atos lesivos contra a administração pública e contra a AgSUS, com fundamento nos riscos identificados, por essa razão a elaboração de cada Política está alinhada à Gestão de Riscos de Integridade.

As diretrizes estruturantes devem ser amplamente divulgadas propiciando aos colaboradores a conscientização sobre a importância do cumprimento dessas regras.

3.4.1 Conflito de Interesses

O conflito de interesses representa uma situação de confronto entre interesses pessoais e os interesses da AgSUS, com potencial para comprometer ou influenciar de forma indevida o desempenho das funções dos profissionais ou da própria Agência. Algumas das situações exemplificativas que podem gerar conflito de interesses foram previstas no Código de Conduta e Ética da AgSUS, vejamos:

- 
- Compartilhamento de informações resguardadas pelo sigilo profissional;
 - Uso de instalações, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou direitos da Agência para benefício pessoal ou de terceiros;
 - Exercício de atividades profissionais no âmbito de fornecedores, prestadores de serviços, convenientes ou parceiros; e
 - Exercer influência para a contratação de familiares até o terceiro grau por pessoas jurídicas com vínculo contratual com a AgSUS, entre outras.

A prática de situações que configuram conflito de interesses é vedada no âmbito da AgSUS, por essa razão as situações que importem em conflito de interesses serão apuradas no âmbito da Unidade de Integridade e podem ensejar a responsabilização do profissional e o ressarcimento dos prejuízos causados à AgSUS.

3.4.2 Recebimento Brindes, Cortesias, Presentes e Hospitalidades

O principal objetivo das diretrizes acerca do Recebimentos de Brindes, Cortesias, Presentes e Hospitalidades é proteger a imagem e a reputação da AgSUS, preservando a sua imagem de instituição íntegra e que preza pela ética e pela probidade nas suas relações com terceiros.

Nesse contexto, a diretriz estabelecerá orientações para a preservação da conduta imparcial e proba dos profissionais da AgSUS. Dessa forma, a diretriz principal é que não deve receber, nem oferecer valores, presentes, brindes, cortesias e hospitalidades de/para terceiros com os quais a AgSUS tenha ou busque realizar vínculo jurídico. Assim, em nenhuma hipótese poderão ser solicitados, aceitos ou oferecidos valores de terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Os convites recebidos pelos profissionais da AgSUS para participação em eventos também podem representar conflito de interesses, principalmente se forem oferecidos por fornecedor ou prestador de serviços contratado pela AgSUS ou se incluir convites para almoços ou jantares, recebimento de brindes, cortesias, hospedagens.

Se o convite tratar apenas da realização palestras é importante que o profissional solicite autorização à respectiva Diretoria, pois no seu discurso pode abordar temas conhecidos em razão de seu trabalho, repercutindo em manifestação em nome da AgSUS, que deve ser previamente autorizada, nos termos do Código de Conduta e Ética da AgSUS.

3.4.3 Relacionamento com o Setor Público

O Relacionamento com o Setor Público deve ser claro e efetivo, capaz de mitigar riscos relacionados à participação em licitações, chamamentos públicos e contratos administrativos, ao pagamento de tributos, à obtenção de licenças, autorizações e permissões, a situações de fiscalização ou regulação, à contratação de atuais e ex-agentes públicos, com a finalidade de evitar o oferecimento ou pagamento de vantagens indevidas e o prejuízo à reputação, à imagem e ao patrimônio da AgSUS.

Neste íterim, o princípio primordial é a transparência, por isso devem ser instituídos regras e instrumentos que importem na efetiva segregação de funções nos procedimentos que tenham contato com agentes públicos, de modo a diminuir a possibilidade de vícios.

Os processos que envolvam atividades de alto risco, devidamente qualificadas e definidas conforme a Política de Gestão de Riscos, devem passar pela Unidade Administrativa responsável de acordo com o Mapa de Atribuições.

3.4.4 Relacionamento com Terceiros

O Relacionamento com Terceiros, presente nas exigências da Política de Parcerias e no Regulamento de Compras e Contratações, consignará os requisitos de integridade para a contratação e supervisão de fornecedores e prestadores de serviços, celebração de convênios e parcerias, especialmente as relacionadas a patrocínios e doações, bem como para a análise prévia ao ingresso de profissionais e Dirigentes no quadro da AgSUS, os instrumentos para análise e avaliação do Grau de Risco de Integridade - GRI e as ferramentas para realização de *Due Diligence* de Integridade.

A avaliação do Grau de Risco de Integridade - GRI no relacionamento com terceiros é um instrumento de prevenção de riscos de integridade relacionados à corrupção, à fraude, ao nepotismo, ao conflito de interesses e a outras práticas vedadas no âmbito da AgSUS. Esse instrumento possuirá por critérios a avaliação de histórico, perfil e listas de restrição, realizada por meio de pesquisa em bancos de dados públicos.

Essa diretriz tem como finalidade apoiar o compromisso da AgSUS com a integridade e a ética em todas as suas relações e atividades, mitigando os riscos de exposição no relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, convenentes, parceiros ou quaisquer outros terceiros que representem ou atuem em nome da AgSUS. Dessa forma, busca evitar a vinculação a pessoas jurídicas e físicas não idôneas ou que possam trazer risco desproporcional à imagem e à reputação da AgSUS.

3.4.5 Resposta aos Incidentes de Integridade

Essa diretriz consistirá em estabelecer e manter um plano de resposta célere e eficiente para o caso de detecção de eventuais incidentes de integridade, ou seja, a detecção de possível situação de corrupção, fraude, nepotismo, conflito de interesses ou outra conduta vedada à AgSUS, com a finalidade de evitar, reduzir e tratar os prejuízos e a repercussão das consequências. Com o objetivo de identificação de possível situação e solução, adota-se o fluxo abaixo delineado.

- Protocolo da denúncia ou identificação da forma de detecção.
- Tempo de resposta.
- Endereçamento e solução de problemas imediatos.
- Comunicação às instâncias responsáveis.
- Parcerias para a investigação nos casos de fraude e corrupção.

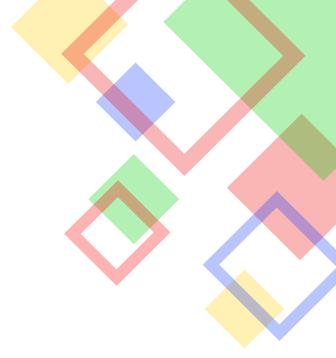
3.5 Instrumentos de Prevenção

3.5.1 Formação voltada à Integridade

A formação de profissionais da AgSUS com o foco em integridade estabelece um ciclo de crescimento e fortalecimento das ações de integridade, primando pela melhoria contínua da Cultura de Integridade a partir da apropriação de valores, atribuições e responsabilidades de forma íntegra pelos profissionais.

3.5.2 Conscientização e Sensibilização

Os instrumentos e regras constantes deste tópico têm por finalidade internalizar os valores de ética e integridade às condutas dos profissionais da AgSUS para que suas atitudes e comportamentos estejam automaticamente alinhados aos princípios e valores de ética, integridade, responsabilidade profissional e social e à excelência no desempenho de suas atribuições. A conscientização e sensibilização pode ser alcançada a partir, entre outras, das seguintes ações:

- 
- Comunicação da alta direção sobre o Programa de Integridade;
 - Comunicação interna sobre o Programa de Integridade;
 - Treinamentos e capacitações;
 - Publicação de materiais de referência fáceis de seguir e prontamente acessíveis
 - Atualizações regulares das questões de integridade, fomentando o comprometimento com o programa e as questões de integridade;
 - Desenvolvimento de motivação dos profissionais da AgSUS a adotar posturas íntegras; e
 - Sugestões que facilitem a melhoria contínua no desempenho do Programa de Integridade.

3.5.3 Comunicação

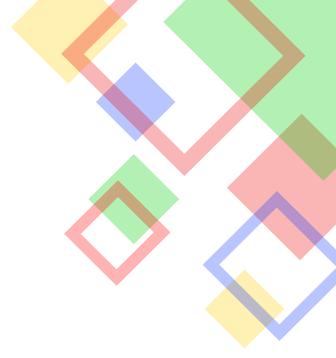
As ações de comunicação sobre o Programa de Integridade tem por objetivo disseminar conceitos, promover a compreensão e a adesão aos princípios e valores da AgSUS. Os métodos de comunicação podem incluir:

- Comunicados, anúncios, pílulas, boletins periódicos e relatórios anuais divulgados por meio do site oficial, e-mails ou redes sociais.
- Discussões, formais e informais, dias abertos ao diálogo sobre o Programa, grupos focais e de estudo, diálogos com a comunidade, envolvimento em eventos de órgãos especializados.

As ações de comunicação devem observar os princípios de transparência, credibilidade, capacidade de resposta rápida, acessibilidade e clareza e estimular a conscientização, a sensibilização, entendimento e o esclarecimento dos profissionais da AgSUS com relação ao propósito e objetivos do Programa de Integridade.

3.5.4 Capacitação e Treinamento

As capacitações e os treinamentos são instrumentos extremamente importantes para o desenvolvimento e a formação dos profissionais da AgSUS, a evolução do modelo de negócios, a sustentabilidade institucional e para a adesão ao comprometimento e ao bom desempenho do Programa de Integridade.



De fato, pouco adianta a estruturação cuidadosa e inovadora do Programa de Integridade, baseado na responsabilidade social, na gestão de riscos e controles internos de forma adequada, eficiente e proporcional, na representatividade da participação e do controle social, se os profissionais não compreenderem o que é esperado deles. Logo, é por meio das ações de capacitação e treinamentos que a instituição torna claro os comportamentos esperados e os não admitidos ou tolerados de seus profissionais. Portanto, as capacitações e os treinamentos devem:

- Ser planejados;
- Abordar diferentes enfoques e conteúdos;
- Envolver todos os profissionais da AgSUS; e
- Possuir periodicidade e regularidade trimestral.

Para sua maior eficácia, as capacitações e os treinamentos devem incluir situações práticas, estudos de caso e orientações sobre como resolver eventuais questões.

3.5.5 Diversidade e Inclusão

A valorização do tópico Diversidade e Inclusão em Programas de Integridade marca o compromisso institucional com as políticas de equidade. Esse pilar busca também promover o cuidado da não discriminação direta ou indireta, bem como o alinhamento às boas práticas de garantir representatividade de raça, cor, gênero, sexualidade, religião, idade e o respeito sem distinção entre todos os profissionais.

3.5.6 Controles Preventivos

Os Controles Preventivos são espécies de controles internos de gestão, que tem por finalidade prevenir e evitar a incidência de erros, ineficiências, irregularidades e fraudes.

Por sua vez, os controles internos de gestão são o conjunto de instrumentos, procedimentos, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, operacionalizados de forma integrada pelos membros da instituição, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão institucional. Os controles preventivos podem apoiar que os seguintes objetivos gerais sejam alcançados:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- Cumprimento das obrigações de prestação de contas;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

3.6 Estratégias de Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo é essencial para a verificação da efetividade, bem como para assegurar que os objetivos sejam alcançados pela AgSUS. Esse procedimento tem por finalidade o aperfeiçoamento das ações de prevenção, detecção e combate aos atos lesivos praticados contra a AgSUS.

A estratégia de monitoramento contínuo permite identificar eventuais fragilidades, realizar tempestivamente os aprimoramentos e correções necessários para garantir a efetiva implementação do Programa de Integridade e a pronta resposta a novos riscos identificados.

O monitoramento pode ser feito mediante a coleta e análise de informações de diversas fontes, especialmente:

- Relatórios sobre as rotinas do Programa de Integridade
- Relatórios semestrais emitidos pelas instâncias de integridade
- Reclamações recorrentes e denúncias recepcionadas nos canais de ouvidoria
- Decisões e pareceres de órgãos de controle e de fiscalização
- Pesquisas de resultado de conscientização e repercussão de treinamentos e capacitações
- Relatórios de eficácia de controles internos e de atingimento de metas

A Unidade de Integridade deverá emitir anualmente o relatório de desempenho do Programa de Integridade, fazendo constar os incidentes de integridade e as respectivas ações corretivas, os resultados de monitoramento, os resultados de diagnósticos e de auditorias e a avaliação de eficácia das notificações à Diretoria Executiva.

Neste tópico aborda-se ainda outros métodos que auxiliam um monitoramento preciso e eficiente no âmbito do Programa de Integridade.

3.6.1 Registros Contábeis Completos e Precisos

O Programa de Integridade abrange procedimentos voltados a garantir registros contábeis detalhados e demonstrações financeiras confiáveis. Para isso, são estabelecidos controles preventivos, que buscam demonstrar que a instituição é comprometida com a execução regular de seus recursos, estabelecendo:

- Procedimentos e instrumentos para registros contábeis detalhados, ou seja, analíticos e sintéticos, que reflitam de forma completa e precisa as suas transações;
- Controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.

A Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade é responsável pelo monitoramento do processo de escrituração contábil, fechamento de balancetes, conciliação e validação dos saldos contábeis da AgSUS, tendo como diretrizes:

- Padronização dos registros contábeis em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP);
- Normatização do processo de contabilização e fundamentação de todo e qualquer registro por meio de comprovantes hábeis, para assegurar a perfeita apresentação contábil dos atos e fatos administrativos;
- Procedimentos e instrumentos para registros contábeis detalhados, ou seja, analíticos e sintéticos, que reflitam de forma completa e precisa as suas transações;
- Conciliação dos saldos contábeis no intuito de confrontar os documentos hábeis e com os valores contábeis registrados. Esse processo contempla a adoção e o acompanhamento de execuções indispensáveis para os devidos ajustes;
- Arquivamento e disponibilidade, pelo prazo previsto em lei, das documentações comprobatórias utilizadas nas contabilizações.

3.6.2 Controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras

A AgSUS tem o compromisso de prover informações objetivas, confiáveis e tempestivas, em conformidade às legislações vigentes. Somando-se a isso, adota procedimentos e controles internos para assegurar o detalhamento, a veracidade e a transparência das demonstrações financeiras.

A Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade deve manter atualizado o fluxo de documentos que assegura a integridade e rastreabilidade dos elementos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis que permite validar as informações produzidas.

Para apoiar a aprovação das contas anuais, a AgSUS conta com a prestação de serviços de auditoria independente com o objetivo de aumentar o grau de confiança, por meio do relatório sobre as demonstrações contábeis e financeiras. A AgSUS mantém a transparência ativa das demonstrações contábeis, com a finalidade de submeter ao controle social a gestão dos recursos destinados à AgSUS.

Os normativos internos da AgSUS, estabelecem ainda funções segregadas de aprovação orçamentária, contábil e financeira que passamos a consignar:

- O planejamento orçamentário da AgSUS deve ser elaborado com base nas diretrizes do Orçamento-Programa, cuja elaboração é subsidiada pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, submetido à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo; e
- O Conselho Fiscal também se manifesta sobre o balanço anual e a prestação de contas da AgSUS previamente à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

3.6.3 Aquisições, Contratos, Convênios, Patrocínios e Doações

Os controles preventivos relacionados a aquisições, contratos, convênios, parcerias e doações buscam prevenir fraudes e ilícitos no curso dos procedimentos licitatórios, na execução dos contratos ou termos de parceria, bem como nas obrigações fiscais decorrentes de sua execução.

O Regulamento de Compras e Contratações foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 07, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre as responsabilidades, atribuições, obrigações, segregação de funções e controles de conformidade e regularidade a que são submetidos os procedimentos de seleção de fornecedores e os respectivos contratos.

3.6.4 Relatórios Gerenciais de Prevenção

A Unidade de Integridade divulgará, semestralmente, os Relatórios Gerenciais de Prevenção, que serão elaborados com base nas atividades desempenhadas ao longo do semestre pelas instâncias de Integridade, fazendo constar de seu relato os diagnósticos e as recomendações de ações preventivas e potenciais melhorias.

Os Relatórios Gerenciais de Prevenção são apresentados à Diretoria Executiva para trazer transparência aos procedimentos desenvolvidos na Agência e pautar as decisões a eles relacionadas.

3.6.5 Canal de Dúvidas de Integridade

A Comissão de Ética constituirá um canal de comunicação para dirimir dúvidas dos colaboradores sobre aplicação de regras de conduta, com a finalidade de orientar os profissionais a evitar ato que possa incidir em irregularidades.

Esse canal tem por objetivo o acompanhamento das atividades dos agentes, internos e externos, em sua atuação rotineira, construindo uma estrutura de consultoria sobre integridade e conflito de interesses no modelo “portas abertas”.

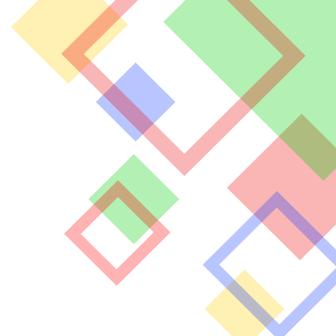
3.6.6 Políticas, regras e instrumentos de detecção

As políticas, regras e instrumentos de detecção consistem no arcabouço normativo e institucional que operacionaliza a realização de atividades técnicas voltadas a identificar proativamente e tempestivamente fragilidades ou o cometimento de condutas que possam repercutir na ocorrência de incidentes de integridade a partir do resultado de levantamento de informações.

3.6.7 Canais de Manifestação e Denúncias

Os canais de manifestação da AgSUS são espaços de participação e controle social que tem por finalidade:

- Coordenar e zelar pela interlocução efetiva entre o cidadão e a Agência;
- Fomentar ações de participação e controle social;
- Garantir o acesso à informação; e
- Promover a transparência dos atos de gestão no cumprimento de sua missão institucional.



A Ouvidoria realiza um trabalho conjunto com as demais áreas da AgSUS, recepcionando, analisando, tratando e transformando as manifestações em sugestões para melhorias dos processos internos, promovendo mais qualidade para os fluxos de trabalho e para os serviços prestados.

Todo o trabalho realizado apoia a Agência a maximizar os resultados de seus esforços e desenvolver uma relação forte e transparente com seu público. E, nesse contexto, contribui para a construção da imagem e da reputação da Agência.

No acolhimento das demandas, buscamos receber com atenção e paciência, acolhendo o cidadão com empatia e cordialidade, utilizamos linguagem adequada à realidade do demandante a fim de garantir o entendimento e a boa comunicação. Por fim, no acolhimento da manifestação, busca-se prevenir e mediar conflitos entre as partes envolvidas.

Na AgSUS, a Ouvidoria é responsável pelo recebimento de denúncias, que preferencialmente são recepcionadas por meio da Plataforma Fala.BR, constituída em ambiente seguro e de acesso restrito, sendo provida pela Controladoria-Geral da União - CGU.

Por meio dessa plataforma são recebidos elogios, reclamações, solicitações, sugestões e pedidos de acesso à informação, a ouvidoria é ainda responsável por proteger os dados e a identidade do denunciante, garantindo que não sofra qualquer tipo de retaliação.

Por fim, cabe à AgSUS estimular a transparência e a participação social por meio dos canais disponíveis.

3.6.8 Auditoria Interna

No âmbito do Programa de Integridade, a Auditoria Interna exerce atividade de avaliação, mediante abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, com a finalidade de agregar valor e aprimorar as operações da AgSUS.

É ainda responsável em prover avaliações destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que se tornem mais eficientes e eficazes, e mitiguem os principais riscos da instituição que podem impactar negativamente no alcance de seus objetivos.

3.6.9 Políticas, regras e instrumentos de Resposta

O Programa de Integridade da AgSUS possui políticas e regras focados na prevenção, mas com diretrizes para os devidos tratamentos nas ocorrências identificadas, considerando a realidade da situação vivenciada e as dificuldades, exigências e obstáculos enfrentados.

No tangente aos instrumentos de resposta, fica a Unidade de Integridade responsável a coordenar e monitorar os meios de recebimento de possíveis ocorrências e acompanhar, sempre de acordo com a Diretoria Executiva, os processos de apuração e responsabilização.

3.6.9.1 Resolução Pacífica de Conflitos

A AgSUS privilegia a busca pelo equilíbrio na resolução de divergências e conflitos, cuja função essencial é restabelecer o diálogo entre as partes, com a finalidade de que o conflito possa ser tratado em ambiente seguro e aberto ao diálogo, tendo por objetivo a resolução consensual e pacífica dos conflitos.

A Resolução Pacífica de Conflitos é conceituada como medida conciliatória, na qual as partes buscam por elas próprias, com intermédio de terceiro imparcial, a solução mais adequada à resolução do problema. O uso dessa metodologia pressupõe consentimento e comprometimento de ambos na resolução consensual do conflito, por essa razão, reforça-se que sem consentimento das partes, o procedimento não é iniciado.

Em muitos aspectos, ela é melhor compreendida como uma resolução mais apropriada às disputas, pois leva em consideração as circunstâncias do caso específico para propor solução para uma ou para ambas as partes envolvidas na disputa, sem, contudo, expedir decisão vinculante formal quanto ao mérito da reclamação ou da denúncia.

No procedimento institucionalizado na AgSUS, o produto final do momento de conciliação pode ser um Plano de Ação, que congrega ações construídas de forma conjunta relacionadas aos compromissos assumidos pelas partes, ou um Termo de Ajustamento de Conduta, que busca ajustar determinado comportamento considerado impróprio que possa ter sido praticado por uma das partes, mas que possui baixa lesividade ou potencial ofensivo.

3.6.9.2 Medidas Disciplinares

A prevenção é a principal diretriz para a atuação da Integridade na AgSUS. Entretanto, há casos em que o prejuízo suportado pela instituição impõe a aplicação de medidas disciplinares, em conformidade com a aplicação das leis e normas internas, que podem ter por objeto tanto a responsabilização de profissionais quanto a aplicação de sanções a pessoas jurídicas com vínculos contratuais com a AgSUS, bem como inclui o ressarcimento de prejuízos causados à instituição.

Na AgSUS, após recepcionadas e devidamente classificadas, as denúncias são submetidas ao procedimento de juízo de admissibilidade, o que garante que os fatos relatados sejam verificados e a autoria identificada.

O juízo de admissibilidade é o exercício de averiguação de fatos, buscando um lastro probatório para determinar a credibilidade necessária e desvendar o que de fato ocorreu em relação à denúncia. É o momento em que se delimita a autoria e a materialidade de uma conduta supostamente irregular. Portanto, é essencial analisar quais foram as circunstâncias, quem estava envolvido e se ocorreu uma violação do Código de Conduta e Ética, de leis, políticas ou normativos internos.

Em seguida, verificada a admissibilidade da irregularidade denunciada, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a parte envolvida é notificada para manifestação, esclarecimentos e defesa. Portanto, durante a instrução processual, perante a evidência de circunstâncias específicas relacionadas ao caso em concreto, pode-se suscitar qual a melhor alternativa para a resolução pacífica do conflito.

Se a conduta for considerada gravosa e, portanto, não ajustável, serão definidas medidas disciplinares e aplicadas as ações corretivas apropriadas. Importante destacar que, não importa o nível hierárquico dos envolvidos, nesse método, garante-se igualdade de tratamento a todos. Assim, a AgSUS demonstra o compromisso em fazer o correto e aplicar medidas cabíveis àqueles que não compartilham dos valores institucionais.

Uma gestão da integridade bem desenvolvida, em que os sistemas prevenção, denúncia, investigação e correção são bem coordenados, favorece o ambiente institucional e o corpo profissional a tomarem decisões em função de critérios técnicos e não com base em interesses particulares, o que, por sua vez, aumenta a qualidade no desenvolvimento da atividade fim da instituição.

3.6.9.3 Medidas de incentivo à participação

Para garantir a integral implementação do Programa de Integridade é relevante possuir medidas de incentivo à participação social, que não apenas incentive os profissionais a participarem, mas também que assegure que o façam em um ambiente seguro e protegido.

A efetividade do programa de incentivo à participação resvala na disseminação de conhecimento entre os empregados com treinamentos regulares e campanhas informativas para que todos possam reconhecer possíveis irregularidades como fraude, assédio, corrupção, entre outros. A educação contínua cria uma cultura organizacional de vigilância e responsabilidade, onde cada membro da equipe se sente capacitado e responsável por zelar pela integridade da AgSUS.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Todos os documentos que vierem a ser elaborados com fundamento no Programa de Integridade devem ser baseados nas diretrizes e orientações aqui estabelecidas.

Anualmente, a Diretoria Executiva deverá publicizar o Plano Anual de Integridade, contendo as atividades e metas para o cumprimento deste Programa.

Este Programa deverá ser avaliado quando definido pelo Conselho Deliberativo ou regularmente a cada três anos.



AgSUS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

agenciasus.org.br

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1,
Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento,
Edifício Sede CNP,
Brasília - DF,
CEP: 70701-050

